

Poder Legislativo**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES****PORTARIA Nº 114, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida no Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º, inciso I c/c art. 5º, inciso I e Parágrafo único, do ADG nº 24/2017, no item 20.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 93/2018, considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999 e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.018776/2018-67, aplica à empresa ECO CLEAN CONTAINER E CAÇAMBAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.579.850/0001-66, com endereço na AV Bandeirantes nº 3555, Quadra 126, Lote 42, Sala 02, Jardim Petrópolis, Goiânia - GO, CEP: 74.460-190, penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.024,50 (dois mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 15 (quinze) dias no âmbito da UNIÃO, por deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório, em descumprimento ao que estabelecem os itens 9.1 e 10.4 do edital do referido certame.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

PORTARIA Nº 117, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º, inciso I, e no art. 5º, caput, inciso I e Parágrafo único, ambos do ADG nº 24/2017, no item 20.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 093/2018, considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999 e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00100.018983/2018-11, aplica à empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.149.559/0001-49, com endereço na Avenida João Francisco de Paula e Silva, Quadra C, Lote 16, Bairro Vila São Vicente, Anápolis - GO, CEP: 75.136-227 penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.252,88 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 15 (quinze) dias no âmbito da UNIÃO, por deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório, em descumprimento ao que estabelecem os itens 9.1 e 10.4 do edital do referido certame.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

**Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA****RESOLUÇÃO Nº 497, 7 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dá publicidade externa à Instrução Eleitoral do Conselho Regional de Biologia da 3ª Região - CRBio-03 (RS, SC), para o mandato de junho de 2019 a junho de 2023.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a decisão do Plenário do CFBio na 343ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 7 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º É dada publicidade externa à Instrução Eleitoral que regulamenta o processo para eleição e posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 3ª Região - CRBio-03 (RS, SC), para o mandato de junho de 2019 a junho de 2023.

Parágrafo único. Cópia da íntegra da Instrução Eleitoral encontra-se na sede do Conselho Regional de Biologia da 3ª Região - CRBio-03, e no site do CRBio-03: www.crbio03.gov.br, à disposição dos interessados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WLADEMIR JOÃO TADEI
Presidente do Conselho**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 125, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento analítico do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina para o exercício de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRCSC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional de dotações Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2018, do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina no valor de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais);

Parágrafo Único - Para a abertura do presente Crédito Adicional serão utilizados recursos provenientes da redução/anulação de igual importância das dotações conforme abaixo.

| CÓDIGO | RUBRICAS | SUPLEMENTA | ANULA |
|-------------------|-------------------------------------|------------|-----------|
| 6.3.1.3.02.01.013 | ESTAGIOS | 10.000,00 | |
| 6.3.1.9.01.01.003 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 21.000,00 | |
| 6.3.1.1.01.02.001 | INSS ENTIDADE | 12.000,00 | |
| 6.3.1.1.01.02.002 | FGTS | 1.500,00 | |
| 6.3.1.1.01.02.003 | PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO | 1.500,00 | |
| 6.3.2.1.03.01.001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS | 5.000,00 | |
| 6.3.1.3.02.01.033 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO | 200,00 | |
| 6.3.2.1.03.01.002 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | 5.000,00 |
| 6.3.1.1.01.01.001 | SALÁRIOS | | 15.000,00 |
| 6.3.1.3.02.01.018 | SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL | | 21.200,00 |
| 6.3.1.1.01.01.010 | INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | 10.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELLO ALEXANDRE SEEMANN

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**DECISÃO Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

Concede reajuste de vencimentos e demais vantagens aos servidores do COREN/CE, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - COREN/CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, art. 15, XIV c/c seu Regimento Interno, aprovado através da Decisão COREN/CE nº 021/2012; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 015/2019; CONSIDERANDO que a celebração de acordos coletivos de trabalho, como o proposto pelo SINDSCOCE, consubstancia direito reservado exclusivamente aos trabalhadores da iniciativa privada, já que as partes seriam formalmente detentoras de ampla autonomia negocial, o que não se verifica na relação estatutária; CONSIDERANDO que a análise contábil de impacto financeiro e orçamentário, quanto à concessão de reajuste de vencimentos e demais vantagens, encontra-se relatada nos autos do Processo Administrativo nº. 015/2019; CONSIDERANDO que o INPC calculado de 01/01/2018 a 31/10/2018 foi de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento); CONSIDERANDO a Decisão COREN/CE nº 051/2014 e sua alteração, que aprovou o regulamento do Plano de Cargos e Salários do COREN/CE; CONSIDERANDO o quanto decidido na 528ª ROP do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada no dia 16 de janeiro de 2019; decide:

Art. 1º - Conceder reajuste dos vencimentos, vale alimentação e auxílio saúde aos servidores do COREN/CE de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento), para o exercício de 2019.

Parágrafo único - Os efeitos do reajuste de vencimentos, ora concedido, retroagem a data de 01/01/2019.

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua aprovação.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
Presidente do ConselhoANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA
Secretária**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DE GOIÁS****ACÓRDÃO Nº. 621 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Processo Ético-Profissional nº 12/2018.

Denunciante: CRMV-GO.

Denunciado: Méd. Vet. Saulo Camargo Costa Faria - CRMV-GO 4425.

Conselheiro Relator: Méd. Vet. Mercia de Oliveira Silva

Decisão: por unanimidade. Suspensão do exercício profissional por 60 (sessenta) dias, art. 33, alínea "d", da Lei nº 5.517/68.

OLÍZIO CLAUDINO DA SILVA
Presidente do Conselho
CRMV-GO 0547**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
DO ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 6, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

O Diretor-Presidente do Conselho Regional de Representantes Comerciais no Estado de São Paulo - Core-SP, no uso das suas atribuições regimentais descritas no artigo 26, alínea "k" do Regimento Interno da entidade; resolve:

Instituir o PROGRAMA DE BENEFÍCIOS AO REPRESENTANTE COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, que tem por objetivo realizar, por edital, publicado na imprensa nacional, o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços e fornecedoras de bens, objetivando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios e descontos para a classe dos representantes comerciais do Estado de São Paulo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SIDNEY FERNANDES GUTIERREZ



Antecipe o pagamento das
matérias e garanta comodidade
e o prazo das publicações

O INCom dispõe de uma opção de pagamento pelas publicações bastante conveniente aos clientes habituais: a compra de crédito de publicação.

Semelhante ao conceito "pré-pago", o modelo permite a aquisição antecipada de créditos para utilização em publicações futuras. O serviço permite, também, reaproveitar créditos provenientes de matérias pagas à vista e, eventualmente, não publicadas.

A aquisição e o controle dos créditos são totalmente feitos pelo usuário, de forma simples e segura, por meio do sistema INCom.



Mais informações, pelo telefone
(61) 3441-9450

